

Ofício N° 27-A/2019 – SEMAD

Santa Maria do Pará, 27 de Setembro de 2019.

Ao
Gabinete da Prefeita.

Assunto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ.

Cumprimentando Vossa Excelência, vimos por meio deste solicitar autorização para abertura de processo licitatório com vista a contratar empresa para o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Santa Maria do Pará.

Na certeza de que Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido para o regular desenvolvimento e crescimento do nosso Município, segue em anexo o Termo de Referência.

Atenciosamente,



THYAGO BEZERRA CASTOLDI
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará

**GABINETE DA PREFEITA
RECEBIDO**
EM: 27/09/2019
PREF. MUN. DE SANTA MARIA DO PARÁ - PA
Pricila Silva Souza
Pricila Silva Souza
Chefe de Gabinete
Port.: 78/2018 PMSMP

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ.

2- JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

2.1- O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ, através da Prefeitura Municipal, no sentido de viabilizar a execução de suas atividades, necessitam adquirir **MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ.** As especificações técnicas constantes neste anexo e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de boa qualidade dos produtos. No procedimento licitatório deverá levar-se em consideração, em todos os termos, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos, referente aos anos 2019/2020.

3- DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1- DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT. MÉDIO (R\$)	P. TOTAL MÉDIO (R\$)
1	ACIDO MURIATICO - Especificação: CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	850		
2	AGUA SANITARIA DE 1L - Especificação: CAIXA C/ 12 UNID.	CAIXA	2.500		
3	ALCOOL EM GEL 70% 1LT - Especificação: CAIXA C/ 12 UNID.	CAIXA	500		
4	ALCOOL 96° 1LT - Especificação: CAIXA C/ 12 UNID.	CAIXA	500		
5	CESTO PARA LIXO TELADO - 10 LITROS	UNIDADE	1.000		
6	CESTO PARA LIXO C/ TAMPA - 15 LITROS	UNIDADE	1.000		
7	DESINFETANTE 1L - Especificação: CAIXA C/ 12 UNID.	CAIXA	2.000		
8	DESODORISADOR DE AMBIENTE SPRAY 360 ml - Especificação: CAIXA C/ 12UNID.	CAIXA	500		



9	DETERGENTE LIQUIDO 500 ml - Especificação: CAIXA C/ 24 UNIDADES	CAIXA	2.000		
10	ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	5.000		
11	FLANELA 28X38	UNIDADE	1.500		
12	GUARDANAPO DE PANO P/ COPA 45X70CM	UNIDADE	1.000		
13	INSENTICIDA SPRAY 300ml - Especificação: CAIXA C/ 12UND.	CAIXA	1.000		
14	ISQUEIRO	UNIDADE	200		
15	LÃ DE AÇO - Especificação: FARDO C/ 14 PACOTE	FARDO	500		
16	LIMPA ALUMINIO 500ml - Especificação: CAIXA C/ 24 UND	CAIXA	1.000		
17	LIMPA VIDRO DE 500ML - Especificação: CAIXA C/ 12 UND.	CAIXA	300		
18	LUSTRA MÓVEIS 200ML - Especificação: PACOTE C/ 12 UND.	PACOTE	100		
19	LUVA LATEX - Especificação: PACOTE C/ 01 PAR.	PACOTE	2.000		
20	PÁ DE LIXO PLÁSTICA C/ CABO LONGO	UNIDADE	1.000		
21	PANO DE CHAO ALVEJADO 60X45 - Especificação: PACOTE C/ 100 UND	PACOTE	50		
22	PAPEL HIGIENICO NEUTRO 16X4 - Especificação: FARDO C/ 64 ROLO	FARDO	150		
23	PAPEL TOALHA 12X2 - Especificação: FARDO COM 24 ROLO	FARDO	125		
24	PEDRA SANITÁRIA 40G. - Especificação: CAIXA C/ 12 UND.	CAIXA	580		
25	RODO GRANDE COM CABO 60CM	UNIDADE	2.000		
26	SABÃO EM BARRA - Especificação: 1KG CAIXA C/10 UND	CAIXA	500		
27	SABAO EM PO PCT 500G - Especificação: FARDO C/ 24 UND	FARDO	400		
28	SABONETE 90G - Especificação: PACOTE C/ 12 UND.	PACOTE	400		
29	SACO P/ LIXO 100 LTS - Especificação: PACOTE C/ 5 UND	PACOTE	5.000		
30	SACO P/ LIXO 50 LTS - Especificação: PACOTE C/ 10 UND	PACOTE	5.000		
31	SACO P/ LIXO 30 LTS - Especificação: PACOTE C/ 10 UND	PACOTE	5.000		





PREFEITURA DE
SANTA MARIA
Nossa cidade em boas mãos

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



32	SACO PARA LIXO 15LTS - Especificação: PACOTE C/ 20 UND	PACOTE	5.000		
33	SODA CAUSTICA 1KG	UNIDADE	10.300		
34	VASSOURA DE PIAÇAVA (DÚZIA)	DÚZIA	250		
35	VASSOURÃO	UNIDADE	200		
36	SACOLA PLASTICA BRANCA DE 2KG - Especificação: PACOTE C/ 100 UNID	PACOTE	500		
37	SACOLA PLASTICA BRANCA DE 5KG - Especificação: PACOTE C/ 100 UNID.	PACOTE	500		
38	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 30KG	PACOTE	10.000		
39	COPO DESCARTAVEL 200 ml - Especificação: CAIXA C/ 25 PACOTE 100 UND.	CAIXA	500		
40	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - Especificação: CAIXA C/ 50 PACOTE 100 UND.	CAIXA	300		
41	PRATOS DESCARTÁVEIS GRANDE - Especificação: PACOTE C/ 10 UNID.	PACOTE	500		
42	PRATOS DESCARTÁVEIS MÉDIO - Especificação: PACOTE C/ 10 UNID.	PACOTE	600		
43	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL 12CM (CUMBUCA) - Especificação: PACOTE C/ 10 UNID.	PACOTE	700		
44	PRATO FUNDO DESCATÁVEL 15CM (CUMBUCA) - Especificação: PACOTE C/ 10 UNID.	PACOTE	500		
45	COLHER DESCARÁVEL - Especificação: PACOTE C/ 50 UNID.	PACOTE	500		
46	GARFO DESCARÁVEL - Especificação: PACOTE C/ 50 UNID.	PACOTE	500		
47	FACA DESCARÁVEL - Especificação: PACOTE C/ 50 UNID.	PACOTE	300		
48	BALDE PEQUENO 15 L	UNIDADE	2.150		
49	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	UNIDADE	1.150		
50	COADOR DE CAFÉ GRANDE	UNIDADE	3.000		
51	RELÓGIO PARA BUTIJÃO	UNIDADE	400		
52	PILHA PALITO	PAR	3.000		
53	FERVEDOR PARA CAFÉ, ESTILO BULE - Especificação: CAPACIDADE 2L	UNIDADE	330		



54	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ - Especificação: CAPACIDADE 1L	UNIDADE	500		
55	FIO DE NYLON PARA VARAL - Especificação: 10 METROS	UNIDADE	1.500		
56	CLORO ATIVO LIMPEZA PESADA - Especificação: CAIXA C/ 12 FRASCO DE 500ML	CAIXA	850		

4- DO CRONOGRAMA

4.1- O prazo para início das entregas deverá ser **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de compras;

4.2- Em caso de inadimplência será convocado o segundo colocado para contratar com este MUNICIPIO.

4.3- Se a licitante vencedora não cumprir os prazos ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita pela autoridade competente do Órgão, decairá do direito de fornecer os objetos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas neste edital

4.4- Realizar todos os procedimentos constantes dos anexos deste termo, pelo valor ofertado em sua proposta adjudicada;

5- CONTRATO E DA VIGÊNCIA

5.1- Homologada a licitação, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de **05 (CINCO)** dias úteis, retirar a Nota de Empenho ou assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

5.2- Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou o instrumento equivalente ou se recusar a retirar a Nota de Empenho ou negar a prestar os serviços objeto deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação convocará, na ordem de classificação das propostas, licitante remanescente, sendo declarada vencedora e a ele será adjudicado o objeto deste PREGÃO PRESENCIAL, devendo rerepresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

5.3- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo Contratual, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação;

5.4- A contratação se efetivará através da assinatura do competente termo contratual por um período determinado pela administração.

5.5- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na linha "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo Licitatório;



- 5.6- Em caso de inadimplência será convocado o segundo colocado para contratar com o Município;
- 5.7- O contrato será firmado pelas instruções constantes deste Edital e seus anexos, e conterà as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas aos serviços objeto desta licitação;
- 5.8- A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público ou pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas contratadas, ou ainda a inobservância de qualquer disposição legal;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

- 6.1- Efetuar o pagamento da Contratada até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Servidor Responsável pelo recebimento dos produtos;
- 6.2- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 6.3- Recusar os produtos nas seguintes hipóteses:
- a) Nota Fiscal com especificação, quantidades e sem atendimento e em desacordo com o discriminado no Edital e proposta adjudicada;
 - b) Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios do Edital e seus anexos;
 - c) Apresentar vício de qualidade, ou impróprio para o uso e/ou outros problemas evidenciados em sua entrega.
- 6.4- Exercer a fiscalização da entrega por servidores especialmente designados, na forma da Lei N^o. 8.666/ 93 e suas alterações;
- 6.5- Transmitir as normas internas a fim de que seja cumprida, com objetivo de alcançar melhores resultados no bom andamento do processo;

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1- A contratada terá prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do fechamento do processamento, para apresentar recursos a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, relativo às contas rejeitadas;

8- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 8.1- O Gestor do Contrato, pessoa designado por este, deverá manter permanente fiscalização na empresa contratada para fins de acompanhamento e controle da execução do contrato agindo de forma pró-ativa e preventiva, requerendo se necessário parecer de auditoria independente, sempre que houver indícios de desvios dos objetivos, não eximindo a contratada de sua plena responsabilidade de culpa ou

dolo na entrega dos produtos;

8.2- Conforme preconiza o artigo 66 da Lei 8.666/93, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas constantes da citada lei, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9- DO REAJUSTAMENTO E DO PAGAMENTO

9.1- Homologada a licitação será emitida Nota de Empenho e/ou contrato à favor da Adjudicatária que, após a entrega dos produtos adjudicados, deverá protocolizar perante a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência e aprovação, contado da sua protocolização, e será paga, diretamente na conta corrente da Adjudicatária;

9.2- Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação;

9.3- O prazo previsto para pagamento que será de até 30 (TRINTA) dias CORRIDOS a partir da Nota Fiscal, devidamente atestado. Caso não apresente prazo de pagamento este será considerado;

9.4- Os pagamentos não serão efetuados através depósito em conta corrente que não seja de titularidade da Contratada, sendo a garantia do referido pagamento a Nota de Empenho;

9.5- Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação;

9.6- Os valores a serem pagos pelo objeto desta licitação serão os constantes da proposta adjudicada;

Santa Maria do Pará/PA, 27 de Setembro de 2019.



THYAGO BEZERRA CASTOLDI
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará